

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO IV

FOTOGRAFIA

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1.1. Novos Talentos: apoio a projetos de novos autores voltados à produção, difusão ou pesquisa em Fotografia com caráter de ineditismo na trajetória do artista, a exemplo de primeira exposição, primeira publicação ou primeira pesquisa,

1.1.1. Como Novos Talentos, entende-se:

- Nunca ter realizado exposições individuais em galerias particulares e equipamentos públicos;
- Não ter livros publicados com registro na Biblioteca Nacional (ISBN);
- Nunca ter sido selecionado em edital da Secretaria da Cultura;
- Ter no máximo 4 (quatro) anos de atividade como fotógrafo.

1.2. Produção e Difusão: apoio a projetos que promovam a produção e a difusão da fotografia cearense como publicação (impressa ou digital), montagem, circulação de exposições, instalações fotográficas e outras experimentações que se caracterizam pelo uso artístico da imagem fotográfica.

1.3. Pesquisa e Memória: apoio a projetos voltados para realização de pesquisa, inventários, organização e digitalização de acervos de obras fotográficas ou demais atividades de preservação e memória da fotografia cearense.

1.4. Formação, intercâmbio e/ou residência: apoio a projetos que desenvolvam ações que tenham por objetivo a formação em fotografia, tanto para fotógrafos e profissionais da área, como para o público iniciante, por meio de atividades de intercâmbio e residência, cursos, oficinas, palestras, colóquios, constituição e execução de outros itinerários formativos.

1.5. Gestão de Espaços de Criação e Formação: apoio a projetos de manutenção de espaços mantidos e geridos de forma individual ou coletiva, que atuem com atividades permanentes relacionadas ao fazer fotográfico ou a formação em Fotografia.

1.5.1. O apoio inclui aquisição de bens permanentes como câmeras ou outros equipamentos, bens e

serviços para preservação de acervos, material didático e outras despesas decorrentes da realização das atividades artístico pedagógicas previstas nesses espaços.

1.5.2. Esta categoria é destinada somente aos espaços que promovem atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e/ou fruição artística no campo da Fotografia.

VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

2. Serão selecionados 26 (**vinte e seis**) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Novos Talentos	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
Produção e Difusão	8	R\$ 33.000,00	R\$ 264.000,00
Pesquisa e Memória	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Formação, intercâmbio e/ou residência	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Gestão de Espaços de Criação e Formação	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	26		R\$ 600.000,00

2.1. De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do estado, independentemente de sua categoria.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital conforme previsto na Lei 13.811/2006.

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<p>a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Conteúdo relevante, clareza e coerência;.Projeto com concepção técnica inovadora;.Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;.Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	3	0 a 4	12
<p>b) Potencial de impacto no cenário da fotografia e efeito multiplicador:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Proposta com capacidade de impactar a fotografia;.Proposta de interesse público;.Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;.Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento do setor, no seu universo de abrangência;.Parcerias e alianças agregadas;.Interações culturais com a comunidade local.	2	0 a 4	08
<p>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none">.Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;.Proposta compatível com preços de mercado;.Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.	3	0 a 4	12

<p>d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</p> <p>.Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</p> <p>.Pluralidade no que diz respeito a escolha das temáticas e participantes da equipe técnica, bem como, artistas que comporão o projeto.</p>	2	0 a 4	08
<p>e) Acessibilidade do projeto ao público:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;</p> <p>.Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</p> <p>.Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;</p> <p>.Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.</p>	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	48		

3.1. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios do item 3.

3.3. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

3.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

3.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do item "b" e sucessivamente o subitem "c". Caso persista o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO DA LINGUAGEM

4. Os recursos destinados à linguagem FOTOGRAFIA são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 618.240,00** (seiscentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais), sendo **R\$ 600.00,00** (seiscentos mil reais) para o pagamento aos projetos selecionados e **R\$ 18.240,00** (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.